



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

**PJ 2397087**

São Paulo, 6 de março de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**Ref.: Ofício s/nº - Datado de 19/01/2023**  
**Processo nº 0012484-36.2003.8.26.0004**

Vimos informar que não há interesse na penhora do imóvel, visto que o termo de liberação de hipoteca referente ao imóvel APARTAMENTO Nº 11, localizado no 1º andar, do "EDIFÍCIO VILA ROSSANO", bloco 21, integrante do CONDOMÍNIO ESPECIAL PROJETO BANDEIRANTE, situado na Avenida Raimundo Pereira Magalhães, nº 1.652, no 31º subdistrito-Pirituba. Matrícula nº 102.082 - Ficha 1 - LIVRO Nº 2 - Registro Geral do 16º Cartório de Registro de Imóveis' de São Paulo, fora disponibilizado em 28/08/2017.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente  
**ITAÚ UNIBANCO E SEU CONGLOMERADO**

p.p.   
Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

**A/C**

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV – LAPA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**  
**E-MAIL: lapa3cv@tjsp.jus.br**  
**PJ 2397087 – Ofício s/nº – Processo nº 0012484-36.2003.8.26.0004**

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL IV – LAPA –  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cumprimento de Sentença nº 0012484-36.2003.8.26.0004**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado na execução na qualidade de credor hipotecário, em que é Exequente **CONDOMÍNIO PROJETO BANDEIRANTE**, igualmente qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador ao final assinado, em atenção à decisão judicial proferida à fl. 1448, informar que nada tem a opor à penhora do imóvel registrado na matrícula nº 102.082, em razão da quitação da dívida garantida pela hipoteca averbada no R-2/102.082, conforme já havia informado nos autos por meio da resposta de fl. 1.009 acerca do ofício enviado pelo Juízo, sendo certo que cabe ao devedor promover a baixa no cartório pois já recebeu a Carta de Anuência, conforme art. 24 da Lei 70/66.

Nestes termos, pede deferimento.  
São Paulo, 26 de maio de 2026.

**JULIANO RICARDO SCHMITT**  
**OAB/SP 457.796**